



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Ofício do Registro de Imóveis de Espumoso
Denize Alban Scheibler -
Oficial Designada - Port. 19/2019 - DF

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e arquivos deste **SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS**, deles verifiquei que a presente fotocópia referente ao **Registro sob nº 313, no livro A-6, folhas 121**, registrado neste Ofício na data de 07 de junho de 2024, é reprodução fiel do original existente no arquivo deste Serviço, conforme o texto abaixo:

ESTATUTO DO ESPORTE CLUBE PINGO DE OURO. Documento apresentado para registro por Luiz Roberto Wurzius, brasileiro, casado, vendedor, inscrito no CPF nº 920.126.550-68, portador do RG nº 3059009121, residente e domiciliado na Rua Jacob Pertile, nº101, bairro Centro, neste município de Espumoso/RS, e protocolado em 20/05/2024 sob o número 13.997 do Livro A-8, conforme segue descrito a seguir: **DATA DE FUNDAÇÃO DA ENTIDADE E ELEIÇÃO DA DIRETORIA: 20/03/2024. ESTATUTO DO ESPORTE CLUBE PINGO DE OURO. TÍTULO I. DA ENTIDADE, SEDE, FINS E DA EXTINÇÃO.** Capítulo I. DA ENTIDADE E DA SEDE. Art. 1º- O Esporte Clube Pingo de Ouro, neste Estatuto denominado simplesmente de Clube, fundado no ano de 1970, é uma sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos ou objetivos de lucro, tem como sede o Clube da Comunidade do Alto Tigreiro, localizado na localidade do Alto Tigreiro, interior do Município de Espumoso/RS. Art. 2º- Clube, terá total Autonomia Administrativa quanto à sua organização e funcionamento, consoante os termos do artigo 217, da Constituição Federal, ora vigente. Art. 3º- O Clube, será regido por este Estatuto e pelas disposições legais que lhes forem aplicáveis, não exerce função delegada de Poder Público e terá duração indeterminada. Art. 4º- O Clube, será representado ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, por seu Presidente. Capítulo II. DOS FINS. Art. 5º- Clube, tem a finalidade de estímulo e o desenvolvimento de atividades esportivas, sociais e culturais, com base na colaboração recíproca dos seus associados. Parágrafo Primeiro - O Clube, por decisão da diretoria, poderá ter qualquer das modalidades desportivas; Parágrafo Segundo - O Clube ainda tem por finalidade cumprir e fazer cumprir este Estatuto, Atos Oficiais, Regras Oficiais e Leis Esportivas, vigentes no Brasil, no que couber, bem como zelar pela disciplina na prática do esporte; Parágrafo Terceiro- O Clube, poderá promover e celebrar convênios com órgãos públicos municipais, estaduais e federais com a finalidade de realizar ações esportivas, sociais e assistenciais. **TÍTULO II. DA ASSEMBLÉIA GERAL.** Art. 6º - A Assembleia Geral, Poder soberano do Clube, constitui-se dos sócios de qualquer categoria, quites com suas obrigações de associado. Art. 7º- A Assembleia Geral reunir-se-á **EXTRAORDINARIAMENTE:** a) Para Deliberar sobre matéria de interesse relevante





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Ofício do Registro de Imóveis de Espumoso
Denize Alban Scheibler -
Oficial Designada - Port. 19/2019 - DF

para o Clube, desde que convocada pelo Presidente deste ou por 80% (oitenta por cento) dos seus componentes; b) Para extinção do Clube, convocada por 2/3 (dois terços) dos seus componentes. Art.8º – As deliberações da Assembléia Geral, de qualquer natureza, serão tomadas pela maioria absoluta (metade mais um) dos sócios presentes, salvo quando a “Ordem do Dia” for a extinção do Clube, ocasião em que o “quorum” obedecerá ao disposto no antecedente artigo 7º, alínea “b”. PARÁGRAFO ÚNICO – Somente os sócios estejam em dia com a tesouraria do Esporte Clube Pingo de Ouro têm condições de votar. Art. 9º - Compete à Assembleia Geral: a) Fiscalizar os membros da Associação na consecução de seus objetivos; b) Eleger e destituir a Diretoria; c) Deliberar sobre a previsão orçamentária e prestação de conta; d) Estabelecer valor das mensalidades dos associados; e) Alterar, no todo ou parte do presente Estatuto; f) Deliberar quanto a disposição da Associação; g) Aprovar ou não a admissão de candidatos associados; h) Decidir a exclusão ou não do Associado, observando Art. 19 do presente Estatuto; i) Extinguir o Clube e decidir sobre a destinação do seu patrimônio; j) Decidir sobre assunto de interesse relevante para o Clube, fora da “Ordem do Dia”, desde que por unanimidade dos presentes. PARÁGRAFO ÚNICO: Serão tomadas por votação as decisões da Assembleia Geral, sendo exigido quórum de maioria simples, para aprovação das decisões. Art.10º - A Assembleia Geral de qualquer natureza, será convocada por Edital de convocação publicado nos meios de comunicações de avisos do Clube, com antecedência mínima de 08 (oito) dias para a data da reunião. Art. 11º - O Edital de convocação deverá conter data, hora e local da realização da Assembléia Geral, bem como a “Ordem do Dia” especificando os assuntos a serem debatidos. Art. 12º – A Assembleia Geral, nas suas reuniões será presidida pelo Presidente do Clube, exceto aquelas para julgamento de suas contas de gestão quando após sua instalação será presidida por um sócio escolhido entre os presentes e que seja maior de 21 (vinte e um) anos de idade. TÍTULO III. DO PATRIMÔNIO. Art.13º- Será constituído por contribuição mensais dos associados, cujos valores serão definidos pela Assembleia Geral, e das doações de pessoas físicas e/ou judiciais, de direito público ou privado, nacionais e estrangeiras. Parágrafo Primeiro: Não será distribuída qualquer parcela do patrimônio ou receita a título de lucro ou participação dos resultados sociais; Parágrafo Segundo: O Esporte Clube Pingo de Ouro, não poderá receber qualquer tipo de doação ou subvenção que possa comprometer sua independência e autonomia no cumprimento dos seus objetivos institucionais. TÍTULO IV . DOS ASSOCIADOS. Art. 14º- A Associação é constituída por números ilimitados de associados, sendo que os fundadores estão relacionados na Ata de Fundação. Art. 15º- A admissão de associados somente será aceita de pessoas físicas idôneas, indicadas por algum associado, após passarem por um período de adaptação de 30 dias e ser submetido a aprovação de 100% dos presentes na assembleia geral. Após a aprovação, o associado deverá concordar com o presente Estatuto e os princípios nele definidos. Capítulo I. Do Direito dos Associados. Art. 16º-





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Ofício do Registro de Imóveis de Espumoso
Denize Alban Scheibler -
Oficial Designada - Port. 19/2019 - DF

São direitos dos Associados quites com suas obrigações sociais: a) Participar da Assembleia Geral, votar e ser votado para qualquer cargo da diretoria, na forma prevista nesse Estatuto; b) Usufruir dos benefícios oferecidos pelo Esporte Clube Pingo de Ouro, na forma prevista nesse Estatuto; c) Recorrer a Assembleia Geral contra qualquer ato da Diretoria; d) Representar ao poder competente contra praticas e atos que constituam violação ao Estatuto; e) Participar das atividades esportivas, sociais, ou culturais realizada pelo Clube ou por ela disputada. Capítulo II. Deveres do Associado. Art. 17º- São deveres dos Associados: a) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto. b) Respeitar e cumprir as decisões da Assembleia Geral; c) Zelar pelo bom nome, boa imagem e pelos objetivos do Esporte Clube Pingo de Ouro, bem como pela conservação do seu patrimônio, portando-se com civilidade e urbanidade em qualquer evento realizado; d) Defender o patrimônio e interesse do Esporte Clube Pingo de Ouro; e) Comparecer nas Assembleias e votar, por ocasião das eleições; f) Exercer diligentemente os cargos para os quais tenham sido selecionados e/ou eleitos; g) Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro do Esporte Clube Pingo de Ouro, para que a Assembleia Geral tome as providencias; h) Zelar pelo material esportivo; i) Comparecer a todos os eventos esportivos e coisas realizados pelo Esporte Clube Pingo de Ouro; j) Nos eventos esportivos respeitar os adversários, árbitros e demais pessoas envolvidas; k) Honrar pontualmente com as contribuições mensais. Capítulo III. Da Demissão do Associado. Art. 18º- É direito do associado, demitir-se/desligar-se do quadro social a qualquer tempo, quando julgar necessário, desde que comunique sua saída e efetue o pagamento das contribuições mensais em atraso. Capítulo IV. Da Exclusão do Associado. Art. 19º- A perda de qualidade de associado será determinada pela Assembleia Geral sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em processo disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando for comprovada a ocorrência de: a) Violação do Estatuto Social; b) Difamação do Esporte Clube Pingo de Ouro, de seus membros ou de seus associados; c) Atividades contrarias as decisões das assembleias Gerais; d) Desvio dos bons costumes; e) Conduta duvidosa, mediante atos ilícitos ou imorais; f) Falta de pagamento da contribuição mensal. Parágrafo Primeiro: definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos. Parágrafo Segundo: Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for. Parágrafo Terceiro: O associado excluído, poderá ser readmitido, mediante aprovação da Assembleia Geral, mediante o pagamento de seus débitos junto a tesouraria, se for o caso. Capítulo V. Da Aplicação das Penas. Art. 20º- As penas serão aplicadas pela diretoria e poderão constituir-se em: a) Advertência verbal ou por escrito bem como aplicação de multa; b) Suspensão temporária; c) Eliminação do quadro social. TÍTULO V. DA DIRETORIA. Art. 21º - O Clube será administrado por uma diretoria constituída por até 6 (seis) membros, os quais ocuparão os cargos de: Presidente, Vice-Presidente, Primeiro





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Ofício do Registro de Imóveis de Espumoso
Denize Alban Scheibler -
Oficial Designada - Port. 19/2019 - DF

Tesoureiro, Segundo Tesoureiro, Primeiro Secretário e Segundo Secretário. Art. 22º- A Diretoria se reunirá extraordinariamente, quando convocada pelo presidente ou pela maioria de seus membros. Parágrafo Primeiro: As eleições ocorrerão a cada 2 (dois) anos por chapa completa de candidatos apresentados a Assembleia Geral, podendo seus membros serem reeleitos. Parágrafo Segundo: Somente poderão candidatar-se a Cargos Eletivos, os Sócios Fundadores nomeados, na Ata de Fundação. Parágrafo Terceiro: Todos os sócios do Esporte Clube Pingo de Ouro terão direito a voto na Assembleias Gerais. Art. 23º- Compete a Diretoria: a) Dirigir o Esporte Clube Pingo de Ouro, de acordo com o presente estatuto e administrar o patrimônio social. b) Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e a Assembleia Geral; c) Elaborar o orçamento anual; d) Apresentar a Assembleia Geral, na reunião anual, o relatório de sua gestão e prestar contas referente ao exercício anterior; e) Admitir pedidos de inscrição de novos associados; f) Atacar pedidos de demissão voluntária de associados. PARÁGRAFO ÚNICO: O Esporte Clube Pingo de Ouro será representado ativo e passivamente, judicial e extrajudicialmente pelo Presidente, cujas decisões serão tomadas por maioria dos votos em reunião da Diretoria, devendo estar presente, na reunião, a maioria absoluta de seus membros, cabendo ao Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade. Art. 24º- Os membros da diretoria não receberão nenhum tipo de remuneração ou benefícios de qualquer espécie ou natureza, pelas atividades exercidas ao Clube. Art. 25º- Os associados mesmo que investidos na condição de membros da diretoria, não respondem solidariamente, direta ou subsidiariamente, pelos compromissos, encargos e obrigações sociais do Esporte Clube Pingo de Ouro. TÍTULO VI. DA REFORMA ESTATUTÁRIA. Art. 26º- O presente estatuto social poderá ser reformado no tocante a administração, no todo ou em partes, a qualquer tempo por deliberação da Assembleia Geral. DA DISSOLUÇÃO. Art. 27º- A associação poderá ser dissolvida, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face a impossibilidade de sua manutenção de seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos, mediante e liberação de Assembleia Geral. Parágrafo Primeiro- Dissolvida a Associação, o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado à entidade de fins não econômicos designada no estatuto, ou, omissa esta, por deliberação dos associados, à instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes, determinação do Artigo 61 do Código Civil. Presidente Luiz Roberto Wurzius-CPF sob o nº: 920.126.550-68. Camila Kuinchtner-Advogada-OAB/RS 122.105. Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral realizada no dia 20 de março de 2024, conforme ata de abertura com a assinatura dos sócios fundadores em anexo. Foram apresentados e ficam arquivados neste Serviço, os seguintes documentos: Requerimento, cópia do Estatuto registrado da Ata de Eleição de Diretoria, edital de convocação, relação dos membros da diretoria e demais documento. Nada mais. Dou fé.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Ofício do Registro de Imóveis de Espumoso
Denize Alban Scheibler -
Oficial Designada - Port. 19/2019 - DF

O referido é verdade e dou fé.
Espumoso-RS, 07 de Junho de 2024.



- ☐ Denize Alban Scheibler - Oficial Designada - Port. 19/2019 - DF
☒ Sabrina Debiasi - Substituta
☐ Angela Rodrigues da Costa - 2ª Substituta
☐ Guilherme Gayer da Silva - Escrevente Autorizado
☐ Pedro Arthur Junk - Escrevente Autorizado

Emolumentos:

01 Busca PJ..... R\$ 11,80
01 Certidão de conformidade de cópia de Estatuto ou Contrato Social, ou simplificada, de
Personalidade Jurídica, além de busca, por página R\$ 12,20
01 Processamento PJ..... R\$ 6,60
Selos R\$ 8,80 Total: R\$ 39,40
Selo: 0197.03.1900003.00433; 0197.02.2200007.01573; 0197.01.2000002.03459

**** CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA (30) DIAS ****

REGISTRO DE IMÓVEIS ESPECIAIS DE
ESPUMOSO/RS

Denize Alban Scheibler
Oficial Designada - Port. 19/2019 DF
Sabrina Debiasi
Substituta
Rua Luiz Stefenon, 159, B. São Jorge
Fone: (54) 3383-2210
CEP 99400-000 - Espumoso/RS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Ofício do Registro de Imóveis de Espumoso
Denize Alban Scheibler -
Oficial Designada - Port. 19/2019 - DF

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e arquivos deste **SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS**, deles verifiquei que a presente fotocópia da Averbação 01, folhas 123 no Livro A-6, referente ao Registro sob nº 313, no livro A-6, folhas 121, é reprodução fiel do original existente no arquivo deste Serviço, conforme o texto abaixo:

Averbação referente à **ATA DE ELEIÇÃO DE DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO ESPORTE CLUBE PINGO DE OURO**, registrado no Livro A-6, nº 313, fl. 121. Conforme requerimento protocolado no Livro A-8, sob nº 13.997 em 20 de maio de 2024, apresentado por Luiz Roberto Wurzius, brasileiro, casado, vendedor, inscrito no CPF nº 920.126.550-68, portador do RG nº 3059009121, residente e domiciliado na Rua Jacob Pertile, nº101, bairro Centro, neste município de Espumoso/RS. **DATA DE REGISTRO DA ATA DE DA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA:** 07 de junho de 2024. **ATA:** de Fundação. **DATA DA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA:** 20 de março de 2024. **DIRETORIA:** **DIRETOR-PRESIDENTE:** LUIZ ROBERTO WURZIUS, brasileiro, casado, vendedor, inscrito no CPF nº 920.126.550-68, portador do RG nº 3059009121, residente e domiciliado na Rua Jacob Pertile, nº101, bairro Centro, neste município de Espumoso/RS. **VICE-PRESIDENTE:** TIAGO FINGER, brasileiro, casado, agricultor, portador da carteira de identidade RG nº 6084733986, inscrito no CPF nº 004.174.170-63, residente e domiciliado na localidade de Volta Alegre, interior desta cidade de Espumoso/RS. **TESOUREIRO:** MAURO DEBIASI, brasileiro, casado, agricultor, portador da carteira de identidade RG nº 8065050679, inscrito no CPF nº 940.144.000-00, residente e domiciliado na localidade de Alto Tigreiro, interior desta cidade de Espumoso/RS. Conforme declaração aqui arquivada, a eleição foi realizada de acordo com o Estatuto da Entidade. Foram apresentados e ficam arquivados neste Serviço, os seguintes documentos: Requerimento, cópia da Ata de Fundação e Eleição de Diretoria, edital de convocação, relação dos membros da diretoria e declaração do Presidente de que a eleição foi realizada de acordo com o Estatuto da Entidade e demais documentos.

O referido é verdade e dou fê.

Espumoso-RS, 07 de Junho de 2024.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Ofício do Registro de Imóveis de Espumoso
Denize Alban Scheibler -
Oficial Designada - Port. 19/2019 - DF



- ☐ Denize Alban Scheibler - Oficial Designada - Port. 19/2019 - DF
- ☒ Sabrina Debiassi - Substituta
- ☐ Angela Rodrigues da Costa - 2ª Substituta
- ☐ Guilherme Gayer da Silva - Escrevente Autorizado
- ☐ Pedro Arthur Junk - Escrevente Autorizado

Emolumentos:

01 Busca PJ..... R\$ 11,80

01 Certidão de conformidade de cópia de Estatuto ou Contrato Social, ou simplificada, de
Personalidade Jurídica, além de busca, por página R\$ 12,20

01 Processamento PJ..... R\$ 6,60

Selos R\$ 8,80 Total: R\$ 39,40

Selo: 0197.03.1900003.00434; 0197.02.2200007.01574; 0197.01.2000002.03460

**** CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA (30) DIAS ****



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 55.766.609/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/06/2024
NOME EMPRESARIAL ESPORTE CLUBE PINGO DE OURO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO AT TIGREIRO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 99.400-000	BAIRRO/DISTRITO INTERIOR	MUNICÍPIO ESPUMOSO
UF RS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO LUIZROBERTOWURZIUS@GMAIL.COM		
TELEFONE (54) 9114-9974		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/06/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.
Emitido no dia **08/07/2026** às **09:51:42** (data e hora de Brasília).

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

55.766.609/0001-68

NOME EMPRESARIAL:

ESPORTE CLUBE PINGO DE OURO

CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

LUIZ ROBERTO WURZIUS

Qualificação:

16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **08/07/2026** às **09:53:04** (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ESPORTE CLUBE PINGO DE OURO
CNPJ: 55.766.609/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:54:24 do dia 08/07/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/01/2027.

Código de controle da certidão: **2D54.C381.98E9.8643**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: **55.766.609/**

Certificamos que, aos **08 dias do mês de JULHO do ano de 2026**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações:

- a) Nada consta.
- b) O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.
- c) No caso de CNPJ, a presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, casonão sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual-Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 5/9/2026

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98,Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **41157486**
Autenticação: **51632722**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ESPUMOSO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE CONTRIBUINTE Nº 16886/2026

Nome:	ESPORTE CLUBE PINGO DE OURO	
Endereço:	0 ALTO TIGREIRO	Número: SN
Complemento:		Bairro: DIST ALTO TIGREIRO
Cidade:	Espumoso	CEP: 99400-000
CNPJ/CPF:	55.766.609/0001-68	UF: RS

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, e para os devidos fins que, revendo o banco de dados desta Prefeitura Municipal, nele constatei que ESPORTE CLUBE PINGO DE OURO, NADA DEVE até a presente data à Fazenda Municipal.

RESSALVO o Direito à Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, de responsabilidade do contribuinte acima identificado.

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: **sim.digifred.net.br/espumoso**

Publicada dia 14/07/2026 às 09:57 horas.

A validade da presente Certidão é até 13/08/2026.

Código de Verificação: **1C0R-5U00**.

Certidão emitida gratuitamente.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 55.766.609/0001-68
Razão social: ESPORTE CLUBE PINGO DE OURO
Endereço: ALT TIGREIRO S/N / INTERIOR / ESPUMOSO / RS / 99400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/07/2026 a 11/08/2026

Certificação Número: 2026071311346572948181

Informação obtida em 14/07/2026 09:57:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ESPORTE CLUBE PINGO DE OURO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 55.766.609/0001-68

Certidão nº: 60192788/2026

Expedição: 08/07/2026, às 10:05:17

Validade: 04/01/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ESPORTE CLUBE PINGO DE OURO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **55.766.609/0001-68**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.